



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE

DECISÃO

Interessado: **GIANNI LORA LAMIA DONIN**

Referência: Processo SEI nº **08520.003020/2021-16**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no artigo 33, da Lei nº 13.445/2017, e nos artigos 135 e 138, do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **GIANNI LORA LAMIA DONIN**, cidadão **Italiano**, RNM nº **G337519G**, tendo em vista diligências realizadas pelo NO/DREX/SR/PF/SE, consubstanciadas na Informação nº 20461824/2021-NO/DREX/SR/PF/SE (20461824), que confirmaram que **GIANNI LORA LAMIA DONIN** encontra-se separado de fato da brasileira GISELE DOS SANTOS LORA LAMIA DONIN, o que levaria a perda/cancelamento art. 135 de autorização de residência no Brasil.

2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 23281432;

3. Retorne-se o presente processo ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/E, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado, nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

(assinado eletronicamente)

JÚNER CALDEIRA BARBOSA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 31/05/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23281610** e o código CRC **0EBB2054**.